



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 679 DE 27 DE JULHO DE 2016.

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR INSTRUÇÃO TÉCNICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E DE SEU RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE GASODUTO QUE LIGARÁ O PORTO DO AÇU, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATÉ O GASODUTO GASCAV (GASODUTO CAMPOS VITÓRIA), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA GÁS NATURAL AÇU LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à implantação de gasoduto que ligará o Porto do Açú,



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Folha 1 de 2

localizado no município de São João da Barra, até o gasoduto GASCAV (gasoduto campos vitória), localizado no município de Campos dos Goytacazes, sob a responsabilidade da empresa Gás Natural Açú Ltda.

Art. 2º. Designar **PAULINA MARIA PORTO SILVA CAVALCANTI**, id funcional nº 2151026-1; **RODRIGO TAVARES DA ROCHA**, id funcional nº 4257065-4; **VIVIANI DE MORAES FREITAS RIBEIRO**, id funcional nº 4199514-7; **OSMANE PESSANHA RIBEIRO**, id funcional nº 5809045; **FLAVIA DE CARVALHO DIAS MONTEIRO**, id funcional nº 4315394-1; **JULIANA DE PAULA CAVALCANTE**, id funcional nº 4424892-0 e **RAPHAEL JOSÉ MARTINS DE CASTRO**, id funcional nº 5081326-9, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/002.5084/2016.

Art. 3º. A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho deverá emitir a Instrução Técnica específica para elaboração do EIA/RIMA no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo único – O prazo previsto neste artigo ficará suspenso durante o tempo em que a realização de vistoria ou a entrega de documentos dependerem da interessada.

Art. 5º. A Procuradoria do INEA indicará membro para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2016.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicada em 29.07.2016, DO nº 140, página 13.